



Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 003, DE 07 DE MARÇO DE 1997.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE REFERÊNCIA DE VENCIMENTO DE CARGO QUE ESPECIFICA DO QUADRO PERMANENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

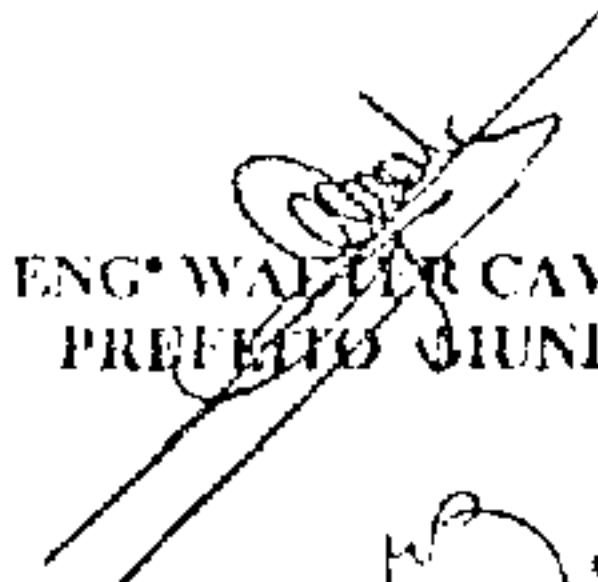
Art. 1º Fica alterada a referência de vencimento do cargo de Motorista de Gabinete de "C-B" para "C-D", criado pelo Anexo II da Lei nº 2.785, de 08.08.91 e alterações posteriores.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Fevereiro de 1997.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Mogi Guaçu, 07 de março de 1997. "Ano 119º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".


ENG. WALTER CAVEANIA
PREFEITO MUNICIPAL


PROF. UBIRAJARA RAMOS
CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

Encaminhado à publicação na data supra.